



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 934/PMMA/2005

“DISPÕE SOBRE A
“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA **APRL-03** -
ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA
LINHA TRÊS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos Termos da Lei 514/PMMA/2.005, a **APRL-03** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA TRÊS, Entidade Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.031.429/0001-09, com sede à Linha 03, Gleba 04, Lote 87, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de

2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal